



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**Lei nº. 153/2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de terrenos que especifica, mediante a implementação de encargos, em favor do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a presente Lei:

Art.1.º A presente Lei trata da doação de imóveis do patrimônio público Municipal para o Estado do Maranhão, mediante a implementação de encargos.

Art.2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação, ao Estado do Maranhão, dos seguintes imóveis:

I- Povoado Cabeceira, zona rural, com área total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente e fundos e 10,00 metros nas laterais, com perímetro total de 40,00 (quarenta) metros lineares, sem construção e em área plana, conforme memorial descritivo no Anexo Único;

II- Povoado Jaburu, zona rural, com área total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente e fundos e 10,00 metros nas laterais, com perímetro total de 40,00 (quarenta) metros lineares, sem construção e em área plana, conforme memorial descritivo no Anexo Único;

III- Povoado Onça, zona rural, com área total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente e fundos e 10,00 metros nas laterais, com perímetro total de 40,00 (quarenta) metros lineares, sem construção e em área plana, conforme memorial descritivo no Anexo Único;

IV- Povoado Portelinha, zona rural, com área total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente e fundos e 10,00 metros nas laterais, com perímetro total de 40,00 (quarenta) metros lineares, sem construção e em área plana, conforme memorial descritivo no Anexo Único;

V- Vila Ceci, com área total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente e fundos e 10,00 metros nas laterais, com perímetro total de 40,00 (quarenta) metros lineares, sem construção e em área plana, conforme memorial descritivo no Anexo Único;

Art.3.º O instrumento público de escritura de doação deverá conter os seguintes encargos e disposições clausulares:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

- I- Destinação específica para a construção de poço artesiano;
- II- Inalienabilidade do bem doado;
- III- Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel; e
- IV- Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio do objeto ou finalidade da doação, por ajuste entre as partes ou após o transcurso de 5 (cinco) anos sem a realização da obra.

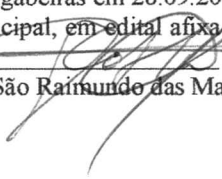
Art.4.º O imóvel em referência passa a ser desafetado de qualquer limitação, qualificando-se em bem dominical.

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração e Planejamento a faça publicar, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**Rodrigo Botelho Melo Coelho**  
*Prefeito Municipal*

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 28.09.2017. Sancionada em 29.09.2017 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 02.10.2017. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** POVOADO CABECEIRAS

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**MUNICÍPIO:** SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**UF:** MARANHÃO.

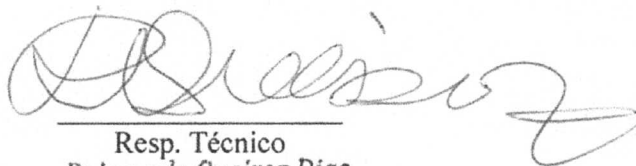
**LOCALIZAÇÃO:** POVOADO CABECEIRAS -

**ÁREA:** 100,00 M<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 40,00 METROS LINEARES

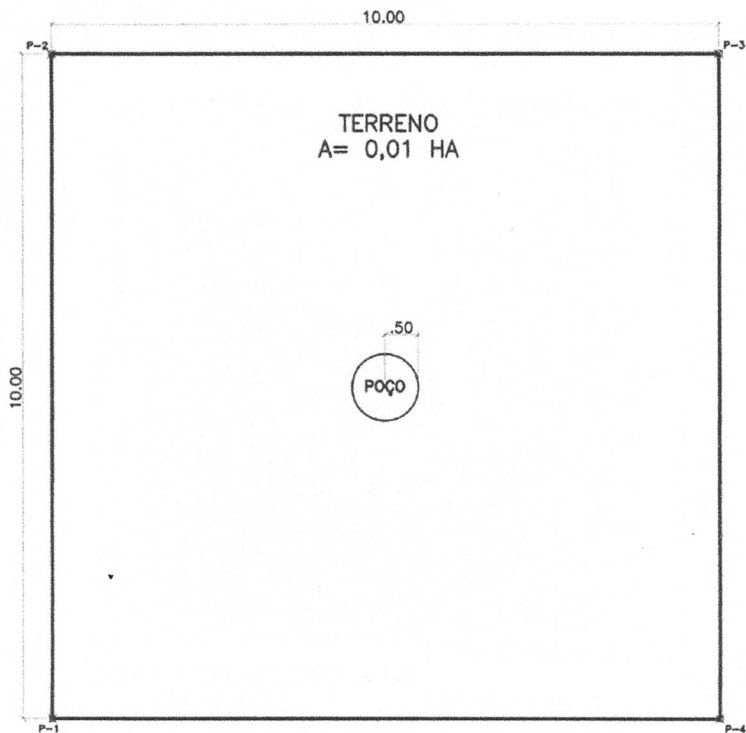
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P - 01, E 441217,788 e N 9215420,660 com azimuth 359 17' 22,16521" e medindo 10,00 metros limitando com Terras Patrimônio do Município de São Raimundo das Mangabeiras até encontrar o ponto P - 02, E 441217,654 e N 9215430,299 com azimuth 89 14' 22,49610" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 03, E 441227,645 e N 9215430,789 com Azimuth 179 17' 22,17000" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 04, E 441227,769 e N 9215420,793 com azimuth 269 14' 22,10789" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 01, assim fechando a área acima descrita, com um total de 40,00 metros lineares.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de Setembro de 2017.



Resp. Técnico  
Raimundo Queiroz Dias  
Engenheiro Civil  
RN: 110358613-0

POVOADO CABECEIRAS – LIMITE COM TERRAS DO MUNICÍPIO



PLANTA DE SITUAÇÃO  
esc 1:50

| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO |             |               |           |                  |
|--------------------------|-------------|---------------|-----------|------------------|
| PONTOS                   | COORDENADAS |               | DISTÂNCIA | AZIMUTE          |
|                          | X           | Y             |           |                  |
| P-01                     | 441.217,788 | 9.215.420,660 | 10,00 m   | 359° 17' 22,16"  |
| P-02                     | 441.217,654 | 9.215.430,299 | 10,00 m   | 89° 14' 22,496"  |
| P-03                     | 441.227,645 | 9.215.430,789 | 10,00 m   | 179° 17' 22,17"  |
| P-04                     | 441.227,769 | 9.215.420,793 | 10,00 m   | 269° 14' 22,107" |

*Raimundo Queiroz Dias*  
Engenheiro Civil  
RN: 110358613-0

|                |                                      |                     |              |
|----------------|--------------------------------------|---------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO:     | PLANTA DE SITUAÇÃO DO POÇO ARTESIANO |                     |              |
| LOCALIZAÇÃO:   | POVOADO CABECEIRAS                   | ESCALA:<br>1/50     | FOLHA:<br>A4 |
| RESP. TÉCNICO: | RAIMUNDO QUEIROZ DIAS                | DATA:<br>29/09/2017 |              |

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** POVOADO JABURU

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**MUNICÍPIO:** SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**UF:** MARANHÃO.

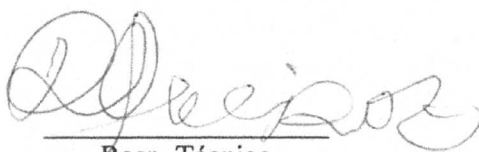
**LOCALIZAÇÃO:** POVOADO JABURU

**ÁREA:** 100,00 M<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 40,00 METROS LINEARES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P - 01, E 432367,001 e N 9211987,998 com azimute 73 43' 15,33346" e medindo 10,00 metros limitando com Terras Patrimônio do Município de São Raimundo das Mangabeiras até encontrar o ponto P - 02, E 432376,797 e N 9211991,004 com azimute 167 01' 29,17038" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 03, E 432378,913 e N 9211980,990 com Azimute 253 42' 59,51255" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 04, E 432369,444 e N 9211978,455 com azimute 346 57' 09,56175" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 01, assim fechando a área acima descrita, com um total de 40,00 metros lineares.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de Setembro de 2017.



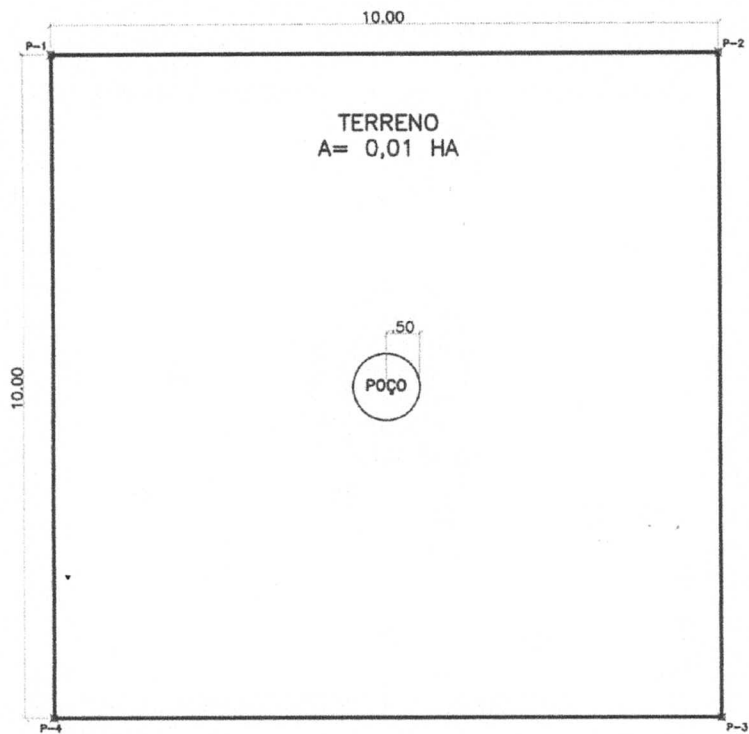
Resp. Técnico

*Raimundo Queiroz Dias*

Engenheiro Civil

RN: 110359613-0

POVOADO JABURU – LIMITE COM TERRAS DO MUNICÍPIO



PLANTA DE SITUAÇÃO  
esc 1:50

| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO |             |               |           |                  |
|--------------------------|-------------|---------------|-----------|------------------|
| PONTOS                   | COORDENADAS |               | DISTÂNCIA | AZIMUTE          |
|                          | X           | Y             |           |                  |
| P-01                     | 432.387,001 | 9.211.987,998 | 10,00 m   | 73° 43' 15,33"   |
| P-02                     | 432.376,797 | 9.211.991,004 | 10,00 m   | 167° 01' 29,17"  |
| P-03                     | 432.378,913 | 9.211.980,990 | 10,00 m   | 253° 42' 59,512" |
| P-04                     | 432.369,444 | 9.211.978,455 | 10,00 m   | 346° 57' 09,561" |

*Raimundo Queiroz Dias*  
Engenheiro Civil  
RN: 110358613-0

|                |                                      |         |            |
|----------------|--------------------------------------|---------|------------|
| DESCRIÇÃO:     | PLANTA DE SITUAÇÃO DO POÇO ARTESIANO |         |            |
| LOCALIZAÇÃO:   | POVOADO JABURU                       | ESCALA: | FOLHA:     |
|                |                                      | 1/50    | A4         |
| RESP. TÉCNICO: | RAIMUNDO QUEIROZ DIAS                | DATA:   | 29/09/2017 |

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** POVOADO ONÇA

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**MUNICÍPIO:** SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**UF:** MARANHÃO.

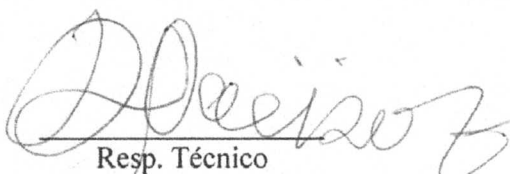
**LOCALIZAÇÃO:** POVOADO ONÇA -

**ÁREA:** 100,00 M<sup>2</sup>

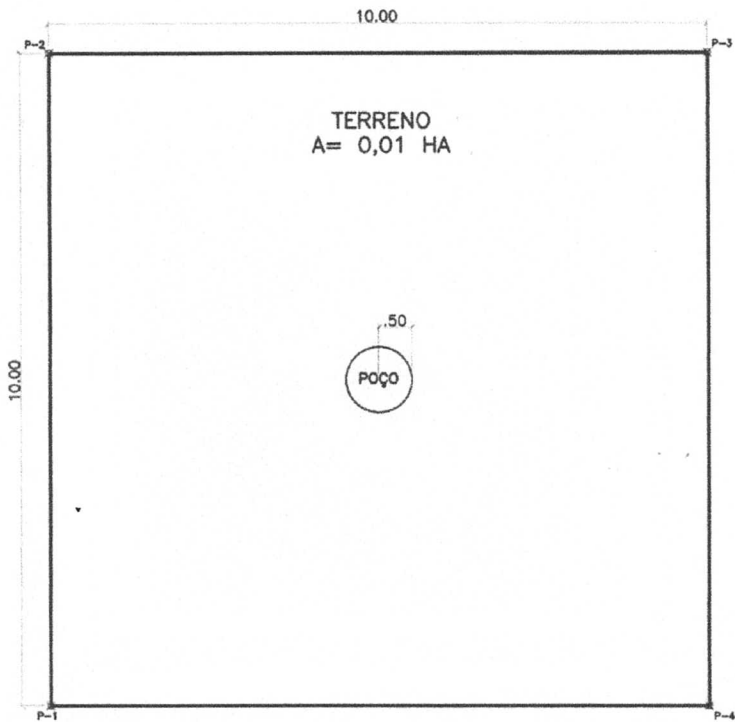
**PERÍMETRO:** 40,00 METROS LINEARES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P - 01, E 448298,000 e N 9218225,000 com azimute 196 31' 16,37932" e medindo 10,00 metros limitando com Maria do Socorro Alves dos Santos até encontrar o ponto P - 02, E 448300,926 e N 9218234,864 com azimute 285 33' 54,12488" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 03, E 448310,559 e N 9218232,180 com Azimute 16 34' 21,66237" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 04, E 448307,707 e N 9218222,596 com azimute 105 33' 51,95279" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 01, assim fechando a área acima descrita, com um total de 40,00 metros lineares.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de Setembro de 2017.

  
Resp. Técnico  
**Raimundo Queiroz Dias**  
Engenheiro Civil  
RN: 110358613-0

POVOADO ONÇA – LIMITE COM TERRAS DO MUNICÍPIO



PLANTA DE SITUAÇÃO  
esc 1:50

| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO |             |               |           |                  |
|--------------------------|-------------|---------------|-----------|------------------|
| PONTOS                   | COORDENADAS |               | DISTÂNCIA | AZIMUTE          |
|                          | X           | Y             |           |                  |
| P-01                     | 448.298,000 | 9.218.225,000 | 10,00 m   | 196° 31' 16,379" |
| P-02                     | 448.300,926 | 9.218.234,884 | 10,00 m   | 285° 33' 54,125" |
| P-03                     | 448.310,559 | 9.218.232,180 | 10,00 m   | 16° 34' 21,66"   |
| P-04                     | 448.307,707 | 9.218.222,586 | 10,00 m   | 105° 33' 51,953" |

*Raimundo Queiroz Dias*  
Engenheiro Civil  
RN: 110358613-0

|               |                                      |                    |             |
|---------------|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO     | PLANTA DE SITUAÇÃO DO POÇO ARTESIANO |                    |             |
| LOCALIZAÇÃO   | POVOADO ONÇAS                        | ESCALA<br>1/50     | FOLHA<br>A4 |
| RESP. TÉCNICO | RAIMUNDO QUEIROZ DIAS                | DATA<br>29/09/2017 |             |

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** POVOADO PORTELINHA

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**MUNICÍPIO:** SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**UF:** MARANHÃO.

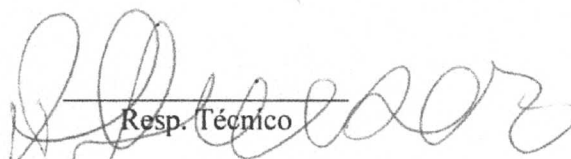
**LOCALIZAÇÃO:** POVOADO PORTELINHA -

**ÁREA:** 100,00 M<sup>2</sup>

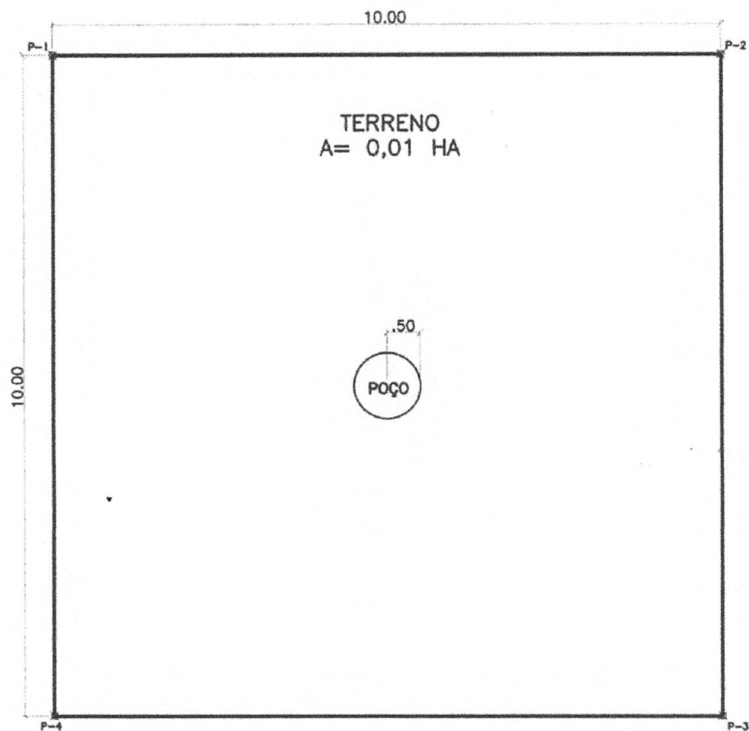
**PERÍMETRO:** 40,00 METROS LINEARES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P - 01, E 421067,000 e N 9209065,000 com azimute 90 53' 36,04025" e medindo 10,00 metros limitando com Terras Patrimônio do Município de São Raimundo das Mangabeiras até encontrar o ponto P - 02, E 421076,999 e N 9209064,844, com azimute 179 17' 45,95026" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 03, E 421077,122 e N 9209054,845 com Azimute 270 52' 51,29958" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 04, E 421067,010 e N 9209055,008 com azimute 359 17' 47,20331" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 01, assim fechando a área acima descrita, com um total de 40,00 metros lineares.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de Setembro de 2017.

  
Resp. Técnico  
**Raimundo Queiroz Dias**  
Engenheiro Civil  
RN: 110358613-0

POVOADO PORTELINHA – LIMITE COM TERRAS DO MUNICÍPIO



PLANTA DE SITUAÇÃO

esc 1:50

| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO |             |               |           |                  |
|--------------------------|-------------|---------------|-----------|------------------|
| PONTOS                   | COORDENADAS |               | DISTÂNCIA | AZIMUTE          |
|                          | X           | Y             |           |                  |
| P-01                     | 421.067,000 | 9.209.065,000 | 10,00 m   | 90° 53' 36,04"   |
| P-02                     | 421.076,999 | 9.209.064,844 | 10,00 m   | 179° 17' 45,95"  |
| P-03                     | 421.077,122 | 9.209.054-845 | 10,00 m   | 270° 52' 51,29"  |
| P-04                     | 421.067,010 | 9.209.055-008 | 10,00 m   | 359° 17' 47,203" |

Raimundo Queiroz Dias  
Engenheiro Civil  
RN: 110350

DESCRIÇÃO: PLANTA DE SITUAÇÃO DO POÇO ARTESIANO

LOCALIZAÇÃO: POVOADO PORTELINHA

ESCALA: 1/50

FOLHA: A4

RESP. TÉCNICO: RAIMUNDO QUEIROZ DIAS

DATA: 29/09/2017

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** POVOADO VILA CECI

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**MUNICÍPIO:** SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**UF:** MARANHÃO.

**LOCALIZAÇÃO:** POVOADO VILA CECI -

**ÁREA:** 100,00 M<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 40,00 METROS LINEARES

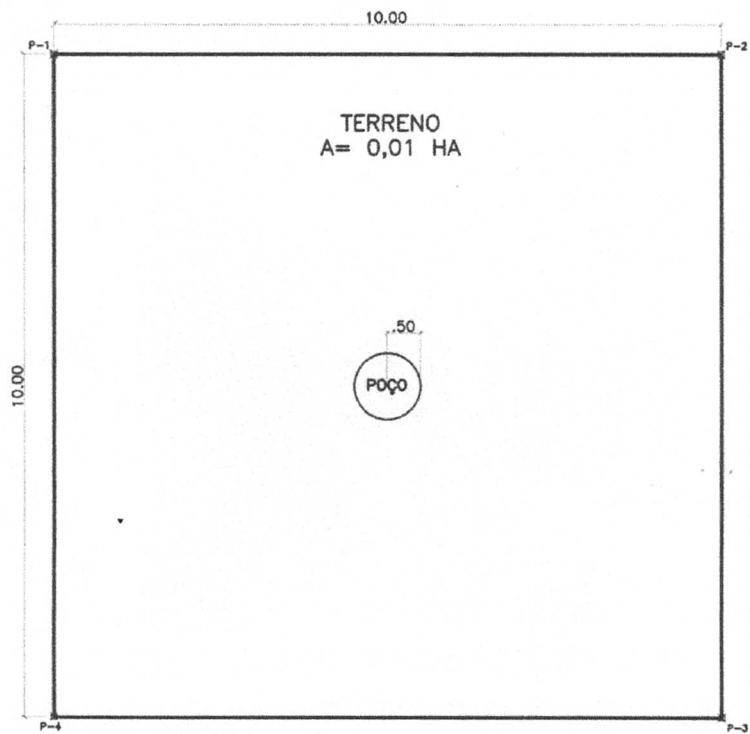
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P - 01, E 445082,000 e N 9223465,000 com azimute 93 34' 12,68108" e medindo 10,00 metros limitando com Terras Patrimônio do Município de São Raimundo das Mangabeiras até encontrar o ponto P - 02, E 445091,977 e N 9223464,320 com azimute 185 03' 33,36241" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 03, E 445091,095 e N 9223454,359 com Azimute 273 34' 10,93460" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 04, E 445081,114 e N 9223454,981 com azimute 05 03' 06,01749" medindo 10,00 metros limitando com o mesmo limite até encontrar o ponto P - 01, assim fechando a área acima descrita, com um total de 40,00 metros lineares.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de Setembro de 2017.



Resp. Técnico  
*Raimundo Queiroz Dias*  
Engenheiro Civil  
RN: 110358613-0

BAIRRO VILA CECI – LIMITE COM TERRAS DO MUNICÍPIO



PLANTA DE SITUAÇÃO  
esc 1:50

| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO |             |               |           |                  |
|--------------------------|-------------|---------------|-----------|------------------|
| PONTOS                   | COORDENADAS |               | DISTÂNCIA | AZIMUTE          |
|                          | X           | Y             |           |                  |
| P-01                     | 445.082,000 | 9.223.465,000 | 10,00 m   | 93° 34' 12,68"   |
| P-02                     | 445.091,977 | 9.223.464,320 | 10,00 m   | 185° 03' 33,362" |
| P-03                     | 445.091,095 | 9.223.454,359 | 10,00 m   | 273° 34' 10,934" |
| P-04                     | 445.081,114 | 9.223.454,981 | 10,00 m   | 05° 03' 06,01"   |

Raimundo Queiroz Dias  
Engenheiro Civil  
RN: 110356613-0

|                |                                      |         |            |
|----------------|--------------------------------------|---------|------------|
| DESCRIÇÃO:     | PLANTA DE SITUAÇÃO DO POÇO ARTESIANO |         |            |
| LOCALIZAÇÃO:   | BAIRRO VILA CECI                     | ESCALA: | FOLHA:     |
|                |                                      | 1/50    | A4         |
| RESP. TÉCNICO: | RAIMUNDO QUEIROZ DIAS                | DATA:   | 29/09/2017 |